



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00076/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1.408/2022 de 03/08/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro, com inclusão de fonte de recursos no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 25 - ENERGIA

Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa.....: 1505 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

Proj/Ativ.....: 1.070 - CONST/MELH/EXTENSÃO REDE ILUMINARAÇÃO PÚBLICA

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 217 - COSIP

Valor.....: R\$ 208.000,00

Ficha: 00357

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 03 DE AGOSTO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 03/ agosto / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

Almei. S. Santos